



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO - PA CONTROLE INTERNO - CMC

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Carlos Rodrigues Borges, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Curralinho - PA, nomeado nos termos da Portaria nº 06/2018/GB/MD de 01/03/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 20181202-1, referente à licitação Pregão Eletrônico SRP nº 003/2018, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças de Equipamentos de Refrigeração (Ar Condicionado, Split's, Freezer, Geladeira e Bebedouros)**, destinado à Câmara Municipal de Curralinho, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curralinho - PA, 18 de abril de 2018

Assinatura Digital



Carlos Rodrigues Borges
Controle Interno